

XXXXXXXX

L E I Nº 749/88

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple -
mentar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de **Cz\$ 599.500,02** (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzados e dois centavos), para suplementação da seguinte despesa:

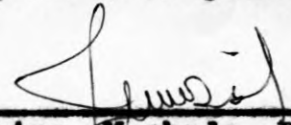
1.1	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	Cz\$	599.500,02

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:


1.1	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	-	Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros/Encargos		
3.1.3.1	-	Remun. Serv. Pessoais	Cz\$	80.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos	Cz\$	280.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	Investimentos		
4.1.2.0	-	Equip. Material Permanente ..	Cz\$	39.500,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

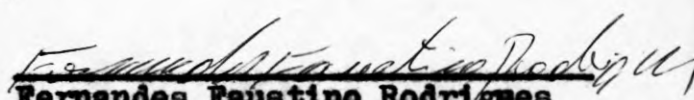
Sala das Sessões Santino Cavalcanti, da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 05 de julho de 1988



Jaime Machado Dias
Presidente



Edvar de Andrade Silva
1º Secretário



Fernandes Faustino Rodrigues
2º Secretário



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/33-20220803141829.pdf
assinado por: idUser 83